



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 419/2002

**Disciplina uso
de Telefones**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, instituem, imediatamente, rígido controle e acompanhamento do uso de telefones da Prefeitura, no âmbito de suas áreas de trabalho, adotando modelos de controle de ligações locais, interestaduais e internacionais, que receberão anotações diariamente e serão rubricados pelos responsáveis por cada setor e apresentados à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, no final do mês respectivo, para a devida conferência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 12 de setembro de 2002.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal